



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2020/20

COVID-19: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO CLÍNICO

Considerando a evolução da situação de infeção pelo novo coronavírus, COVID-19, e as últimas orientações reportadas pela DGS e pelo Ministério da Saúde;

Considerando a posição assumida por diversas instituições de saúde, que tomaram a decisão de suspender a autorização de realização de ensinos clínicos e estágios;

Considerando a necessidade de a ESEP assumir uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo da COVID-19;

Consultadas as autoridades de saúde locais e a Equipe de Plano de Contingência da ESEP (EPC);

Decide-se suspender, a partir das 00h do dia 9 de março de 2020 e por tempo indeterminado, todas as atividades de ensino clínico/estágio a realizar nas instituições de saúde, de todos os cursos em funcionamento na ESEP.

Neste contexto, os estudantes não poderão deslocar-se para os locais de realização de ensino clínico/estágio e deverão aguardar instruções do coordenador de curso/unidade curricular sobre a reformulação das atividades letivas a realizar nas unidades curriculares em causa.

Todas as restantes atividades letivas a decorrer nos edifícios da ESEP, incluindo as aulas teórico-práticas (TP) e de orientação tutorial (OT) de unidades curriculares clínicas, manterão o seu normal funcionamento e calendarização.

A ESEP manterá, em articulação com as autoridades competentes, o acompanhamento e monitorização desta situação, garantindo que a presente decisão será revista logo que se considere estarem reunidas todas as condições necessárias para o efeito.

Porto, 8 de março de 2020

O Presidente,

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho